



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3393/2022

Data da disponibilização: Segunda-feira, 17 de Janeiro de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM Presidente</p> <p>Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Corregedor</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

Presidência

Ato

Ato

AVISO

AVISO

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando a publicação, no Diário Oficial da União, em 24/12/2021, do decreto de aposentadoria da EXMA. DESEMBARGADORA CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER, a partir de 07/01/2022;

considerando que, em decorrência da referida aposentadoria, materializou-se a vacância de um cargo de Desembargador(a) neste TRT;

considerando que o preenchimento do respectivo cargo se dará por acesso de Juiz(a) Titular de Vara, pelo critério de ANTIGUIDADE;

considerando o art. 93, II e III, da Constituição Federal, c/c o art. 86 da Lei Complementar 35/79 e os arts. 73 e 74 do Regimento Interno deste Tribunal,

CIENTIFICA os(as) MM. Juízes(as) Titulares de Varas do Trabalho sobre a abertura do presente processo, que será apreciado em sessão do Egrégio Tribunal Pleno, observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos de antecedência da respectiva sessão, conforme previsto no art. 74 do ato regimental.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

(a) RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA GP N. 45, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA GP N. 45, DE 13 DE JANEIRO DE 2022